



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**

FLS Nº 147  
PROC. Nº 682/23  
ASS. 7

**PROCESSO Nº** 682/2023

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA.

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Felipe da Silva Esteves**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.359.070-X, inscrita no CPF sob o nº 472.582.458-55, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.618.241/0001-48, situada à Rua Monteiro Lobato, 67, Parque São Benedito – Santa Isabel/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 08, neste ato representada por sua representante legal Sra. Fabiana Silva de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 30.760.382-9 inscrita no CPF sob o nº 289.328.968-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 002/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 002/2022, aditadas, visando à prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a **partir de 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Novembro de 2023**, visando a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor referente a presente prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2022, corresponde ao repasse mensal de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) – Fonte 01 – Fonte Municipal e o valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) - Fonte 05 – Fonte Federal, totalizando o importe de R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO

NOSSA CIDADE

A  
Nº 148  
PROC. Nº 682/23  
ASS. 7

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa decorrente deste ajuste correrá à conta de recursos Federal e Municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

411	09.03.00	3.3.50.39.00	08 244 4006	2127	01	51000000
412	09.03.00	3.3.50.39.00	08.244.4006	2127	05	50000068

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produzam os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 31 de Janeiro de 2023.

**Luiz Felipe da Silva Esteves**

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21

**Associação Afro – Brasileira Nossa Senhora Aparecida**

Fabiana Silva de Oliveira

Representante

**Testemunhas**

Nome:

RG: 4836 9656-0

CPF: 427563188-92

Nome: LEONICE RAMOS FERREIRA -

RG: 11.109.143-3

CPF: 169.132.848-02



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO



NOSSA CIDADE

A

FLS. Nº 149  
PROC. Nº 682/23  
ASS. 7

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá.

**CONTRATADO:** Associação AFRO - Brasileira Nossa Senhora Aparecida.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.** 002/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2023.

**OBJETO:** Celebração de Termo Aditivo, visando à prorrogação por 09 (nove) meses do Termo de Colaboração nº 002/2022, não havendo alteração no Plano de Trabalho para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

**VALOR:** R\$ 463.500,00.

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni / Nº OAB: 317863 SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poá, 31 de Janeiro de 2023.

Sec. Assist. e Desenvolvimento Social

Data: 03 / 02 / 23

Recebido por: Shirlei C. Albuquerque  
26.398.028-5



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO



NOSSA CIDADE

A

FLS Nº 150  
PROC. Nº 082/23  
ASS. 7

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lucas Pimenta Bertagnolli  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 311.536.848-88 - RG: 26.713.276-1

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 472.582.458-55 - RG: 53.359.070-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Fabiana Silva de Oliveira  
Cargo: Representante Legal  
C.P.F. nº 289.328.968-10 - RG: 30.760.382-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 472.582.458-55 - RG: 53.359.070-X

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 151  
PROC. Nº 088/23  
ASS. 7

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**CNPJ Nº:** 55.021.455/0001-85

**CONTRATADA:** Associação Afro Brasileira Nossa Senhora Aparecida.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 002/2022

**TERMO ADITIVO Nº.** 001/2023

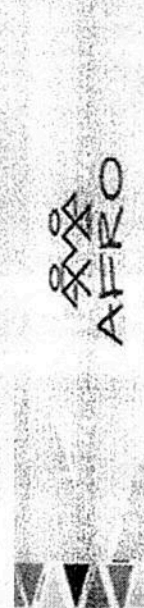
**DATA DE ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2023.

**OBJETO:** Celebração de Termo Aditivo, visando à prorrogação por 09 (nove) meses do Termo de Colaboração nº 002/2022, não havendo alteração no Plano de Trabalho para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Nome	Luiz Felipe da Silva Esteves
Cargo	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
RG. nº	53.359.070-X
CPF nº	472.582.458-55
Endereço residencial	Av. Ibar, 415, VI Bandeirantes – Poá/SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(11) 96633 2578
e-mail	assistenciasocial@poa.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP**

Nome	Adans de Souza Camargo
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	Licita.13@poa.sp.gov.br



FS. 19  
 PROC. Nº 682  
 ASS: \_\_\_\_\_

**Bloco I - Dados da Organização Social**

**1. Identificação**

Nome da organização social: Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida

CNPJ: 07.618.241/0001-48

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 67 - Parque São Benedito – Santa Isabel/SP

Telefone: 11 4680.1116

e-mail: [associacaoafroadm@gmail.com](mailto:associacaoafroadm@gmail.com)

Presidente: Fabiana Silva de Oliveira

RG: 30.760.382-9

CPF: 289.328.968-10

Telefone: 11 97226.1003

e-mail:

[associacaoafroadm@outlook.com](mailto:associacaoafroadm@outlook.com) Data de fundação da organização social: 05/08/2005

Data da última eleição/posse da diretoria: 12/01/2021

Nome do(a) procurador(a) (caso a Organização Social

possua): RG:

CPF:

Telefone:

e-mail:

Data da reunião de nomeação do(a)

procurador(a): Data de validade da

procuração:

**2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:**

Instância	Cargo	Nome Completo
Diretoria	Presidente	Fabiana Silva de Oliveira
	Vice Presidente	André Luis S de Araújo

FLS. \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº 652  
 ASS: \_\_\_\_\_

Primeira Secretária	Rosângela Ferreira da Silva
Segunda Secretária	Ana Paula Almeida
Primeira Tesoureira	Maria Lúcia Santos

Segunda Tesoureira	Bruno Felipe dos Santos
Titular	Flavia Cristina Santos Silva
Suplente	André Wilson Cardoso Santilli
Titular	Eliane Puddo
Suplente	Daniel Moraes dos Santos
Titular	Rodrigo Carmo de Oliveira
Suplente	Eloisa Maria de Souza

Constituição Jurídica:

Fundação

Associação OSCIP

Outra(s). Qual (is)?:

3. Informe as inscrições nos

Conselhos:

CMAS nº 01/2022

CMI nº

01/2019

CMDCA

nº 013



ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA

### Bloco II - Dados da Organização Social

FLS. 21  
PROC. Nº 682  
ASS: [assinatura]

1. Como surgiu a organização social e quais seus objetivos?  
 A Associação Afro-Brasileira surgiu pela necessidade de fazer inclusão da população afrodescendente na sua maioria das vezes carentes, bem como a população de baixa renda na sociedade, atuando principalmente na luta na garantia de políticas públicas já existentes, como na luta e discussão de políticas públicas necessárias e esta população. Atuando assim, nas áreas da Promoção e Desenvolvimento Social, Educação, Cultura, Esporte e Geração de Renda.

2. Área de atuação da organização social

- Assistência Social:
- Assessoramento
  - Defesa de direito
  - Prestação de serviço

Outra(s):

- Cultura
  - Educação
  - Meio ambiente
  - Esporte
  - Saúde Religiosa
  - Moradia
- Outra(s):

2. Possui experiência de trabalho com o público alvo?

- Sim
- Não

Se sim, há quanto tempo?

- 1 ano
- 2 anos
- 3 anos
- 4 anos
- Acima de 4 anos





FLS. 82  
 PROC. Nº 682  
 ASS:

3.1 Detalhe a experiência de trabalho social com este público e este serviço.

A Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida, fundada em 05 de agosto de 2005, nasceu na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, onde um grupo de pessoas constatou a necessidade de discutir as questões de desigualdades sociais e raciais, e melhorar a realidade dos que vivem em situação de exclusão e de vulnerabilidade social. A Associação Afro-Brasileira tem por objetivos sociais promover direta ou indiretamente o atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos na área de assistência social e promover o desenvolvimento sócio-cultural-econômico sustentável da comunidade de forma organizada e gratuitamente a todos que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social. A Associação Afro-Brasileira participa como membro da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS – onde ocupa o cargo de presidência, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA – onde ocupa a presidência. Possui Certificado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho de Promoção Social, além de participação ativa no conselho Municipal do Idoso. Além de Certificado do CNEAS, com serviço de Alta Complexidade.

A Associação Afro-Brasileira atua ainda com a demanda de Pessoas portadoras de Necessidades Especiais, em todos os serviços pactuados. Por fim, A Associação Afro-Brasileira atua sob a forma de entidade da sociedade civil, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter social, educacional, cultural e caritativo, e não faz qualquer distinção de raça, cor, gênero ou religião.

4. Informe quais serviços ou programas socioassistenciais a organização social desenvolve atualmente:

A Associação Afro-Brasileira é responsável pela gestão de sete serviços de alta complexidade modalidade Casa de Passagem e Casa de Acolhimento para público masculino e feminino, sendo uma casa em Santa Isabel, três em Mogi das Cruzes, uma em Itaquaquecetuba e uma em Poá, como também 02 ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos e Mogi das Cruzes, uma Residência Inclusiva para pessoas com deficiência em Mogi das Cruzes e uma República para Jovens entre 18 e 21 anos em Mogi das Cruzes. Na atenção básica faz a gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Santa Isabel.

1. Indique o número de pessoas atendidas pela organização social.

FLS. 23  
 PROC. Nº 682  
 ASS: [assinatura]

Sexo	Faixa etária (anos)										Total
	0 a 05	06 a 09	10 a 12	13 a 15	16 a 17	18 a 29	30 a 59	60 ou mais			
Feminino	80	15	20	12	10	8	41	30	60	268	
Masculino	60	10	15	10	8	56	132	6	291		
Total	140	25	35	22	18	85	86	66	559		
Sexo	Faixa etária (anos)										Total
	0 a 05	06 a 09	10 a 12	13 a 15	16 a 17	18 a 29	30 a 59	60 ou mais			
Total de pessoas com deficiência						20			20		

2. Os (as) usuários (as) participam das decisões sobre serviços, programas e projetos ofertados pela organização social?

Sim

Não

Se sim explique



FLS. 24  
PROC. Nº 682  
ASS:

Como?  
Através de Assembléias e reuniões.

3. A organização social participa/participou de instâncias de controle social da assistênciasocial (conselhos e conferências), em 2016 e 2017?

Sim

Não

Se sim: Explique qual?

Sim, Conselho do Idoso, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho da Assistência Social, Conselho da

Mulher. E como?

Como membro titular de todos os conselhos e da Conferência Municipal de Assistência Social

4. A organização social articula/articulou-se com Órgãos Governamentais responsáveis pelas redes de serviços públicos de atendimento à população dos territórios onde atua?

Sim

Não

Se sim:

Explique quais serviços são normalmente articulados?  
Secretaria da Saúde, Secretária de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura.

Fls. 25  
PROC. Nº 682  
ASS:

Para quais ações?

Articulamos com a Secretaria da Saúde através de consultas eletivas, testes rápidos, acesso a testes e vacinação contra COVID 19, ambulatório de saúde mental. Com a Secretária de Educação acesso ao EJA. Com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico acesso a cursos profissionalizantes e encaminhamento a vagas de trabalho e com a Secretaria de Cultura acesso a programas culturais como cinema e oficinas.

### Bloco III –

#### Sustentabilidade Financeira da Organização

##### Social

1. A organização social possui autosustentabilidade financeira?

Sim

Não

Observação: A organização não é totalmente autossustentável, necessita dos recursos públicos para manter os serviços realizados, como locação de imóvel, contratação de RH e alimentação de materiais de consumo. Contudo para atividades específicas da organização, as quais não possuem contrato com o poder publica a mesma conta com apoio de parceiros, pessoas físicas e jurídicas, bem como serviços voluntários.

São realizadas ações sociais como almoços beneficentes, bingos, rifas e recebimento de doações, contudo pelo período de pandemia as ações estão reduzidas.

FLS. 26  
PROC. Nº 682  
ASS: \_\_\_\_\_

Se sim,

Quais as ações e periodicidade da organização social para captação de recursos?

Ações	Periodicidade

Complemente, caso necessário:

2. De qual fonte a organização social recebe recurso para financiamento de serviços, programas e projetos desenvolvidos atualmente?

- Público municipal  
 Público federal  
 Empresas privadas  
 Contribuições associativas Outros.  
 Quais:
- Público estadual  
 Fundações  
 Doações
- Nunca foi financiado

3. Os serviços, programas e projetos desenvolvidos atualmente são financiados com recursos públicos?

- Sim  
 Não

Se sim, há quanto tempo?

- 1 ano  
 2 anos  
 3 anos  
 4 anos  
 Acima de 4 anos

FLS. Nº 682  
 PROC. Nº  
 ASS:

5. Indique qual foi a receita da organização social no ano abaixo discriminado:

ANO	VALOR (R\$)
2020:	11.820.000,00

6. Quadro Orçamentário da Organização Social – ano base 2021

FONTE DO RECURSO	VALOR (R\$)
Público	11.820.000,00
Doações	-
Contribuições associativas	-
Empresas, institutos ou fundações empresariais privadas	-



AFERO

FLS. 28  
PROC. Nº 682  
ASS:

Entidades religiosas	-
Venda de produtos e serviços	-
Agência ou organismos internacionais	-
Outros. Quais:	-
1 -	-
2 -	-
3 -	-

7. Qual a previsão de orçamento para o ano de 2023?	VALOR (R\$)
FONTE DO RECURSO	
PUBLICA	12.000,00
DOAÇÕES	105.000,00
	-
	-
	-
Total	

7. A organização social realiza prestação de contas dos recursos financeiros referentes aos serviços, programas e projetos desenvolvidos?

Sim

Não

Se sim:



FLS. 29  
PROC. Nº 682  
ASS:

Qual meio?

Através de documentos físicos conforme a Lei 13.019/14.

Período  
cidade  
?  
Mensal  
|

Para quem?

Para o município ao qual é realizado o Termo de Parceria.

Bloco IV –

**Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social**

**1. Identificação:**

- 1.1. Nome fantasia: Associação Afro-Brasileira Nossa Sra. Aparecida
- 1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social: Flávia Cristina Santos
- 1.3. Endereço completo: Rua





FLS. 30  
PROC. Nº 652  
ASS:

Vicente Guida,  
153 Poá – SP  
CEP:

1.4. Telefone: (11) 2502-7707

1.5. email: associacaoafroadm@gmail.com

**2. Justificativa.**

A população em situação de rua no território brasileiro vem sofrendo uma constante crescente. A Política Nacional de Inclusão Social para População em Situação de Rua, define que este público é formado por "Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar." (Brasil, Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009).  
As causas que geram esta população de rua são notoriamente estruturais e consequência de um sistema capitalista, fundamentado no acúmulo exacerbado que tem como consequência a geração da desigualdade social que resulta em exclusão social. A parcela social que consegue se sustentar dentro desta estrutura, por sua vez, assume o papel de coautora deste sistema.

anulando-se da responsabilidade e reforçando a desproteção daqueles que vivem em situação de extrema pobreza. Calçando-se nesta vulnerabilidade social, os caracterizam como desocupados, vagabundos, bandidos, drogados entre outros. Neste caso, esta população em situação de rua torna-se vítima do sistema e da falta de conhecimento populacional sobre esta realidade social.

Por consequência, esta população necessita de políticas públicas específicas e por suas características e especificidades, precisam da mediação de profissionais com postura humanizada, que trabalhem com intervenções efetivas, lançando mão das políticas públicas, com o objetivo de garantir direitos e a inclusão desta população. Combatendo principalmente a qualificação criminoso impetrada pela sociedade a esta população, que por muitas vezes sofrem a arbitrariedade da segurança pública que os expulsa agressivamente de logradouros públicos, alegando a necessidade de higienização, fortalecendo assim o processo de segregação social, tendo como consequência a negação e a invisibilidade desta população.

Além de todas as questões mencionadas, esta população sofre pelo fato de não possuir uma residência regular, deste modo, não possuem endereço fixo o que dificulta qualquer tipo de inclusão em políticas públicas sociais e regularização documental. Também enfrentam dificuldades em aderir a tratamentos de dependência química e inclusão a rede de saúde mental. Neste caso, precisam ainda mais de atenção especial de políticas públicas e de garantias de direitos jurídicos, afim de que haja uma resposta efetiva aos motivos que impedem ou dificultam a sua recuperação e inserção aos serviços oferecidos pelo sistema. O processo de superação da situação de rua é gradativo, em longo prazo, requer muita humanização para garantir a dignidade humana. Este processo deve ser norteado pelo objetivo de inclusão social para que assim seja possível através das esferas civis, políticas, sociais e econômicas, garantir o resgate da dignidade humana e autoestima dessa população, recolocando-as como centro de sua vida e emancipando-a através do exercício da cidadania.

### 3. Público.

#### 3.1. *Descrever o perfil do público a ser atendido neste serviço.*

Adultos de ambos os sexos (masculino e feminino) e famílias, os quais encontram-se em situação de rua no município de Poá por desabrigo, abandono, falta de moradia, afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, migração, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento. Crianças e adolescentes somente serão acolhidos (as) em conjunto com seus responsáveis legalmente constituídos e sob a anuência do Conselho Tutelar.

#### 3.2. Diagnóstico territorial da realidade de implantação deste serviço.

Em direção a toda esta situação, e considerando os riscos aos quais essa população está exposta, no município de Poá, a

FLS. 31  
PROC. Nº 682  
ASS: \_\_\_\_\_

AFRO

32  
FLS. Nº  
682  
ASS:

articulação da rede sócioassistencial se faz fundamental para o enfrentamento da questão social vivida por esta população em situação de rua. Nesta perspectiva de enfrentamento, o município está organizado através do CREAS, com localização central e de fácil acesso, quatro Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua adultas – PSRS. De acordo com informação obtida in loco, atendeu em média 340 pessoas/mês. Dentre estas, 156 foram direcionadas para equipamentos do município, a demanda deste serviço é registrada como crescente e predominantemente masculina, municípios e que apresentam quadro de saúde mental desenvolvido por uso abusivo de substâncias psicoativas. A localização do município de

Poá, favorece para a vinda desta população, uma vez que três grandes e principais rodovias do Estado dão acesso a ele: Presidente Dutra (BR 116), Mogi Dutra (SP 88), Airton Sena (SP-70). Sendo assim, a Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida, diante de todas estas questões, ofertará suas atividades na área central do município, garantindo o fácil acesso a esta população. O serviço será ofertado em uma residência, a qual oferecerá acolhimento imediato e emergencial de moradia, alimentação, higiene, serviço social e psicológico. Principalmente para aqueles que se encontram em situação de trânsito, trecheiros, migrantes, refugiados que também correm o risco de permanecerem em períodos de longa permanência nas ruas. Atuará em consonância com a legislação, garantindo assim os direitos desta população e buscando dar autonomia e independência, a fim de que tenham sua dignidade humana resgatada, saindo deste modo da situação de invisibilidade, vulnerabilidade e marginalidade. Para que desta forma sejam vistos e respeitados como cidadãos de direito. E de acordo com algumas particularidades desta população, será necessário ainda, para a eficácia do serviço a articulação e encaminhamentos para residências terapêuticas, serviços no Ambulatório de Saúde Mental Municipal.



FLS. 33  
PROC. Nº 682  
ASS:

#### 4. Procedimentos metodológicos:

##### 4.1. Procedimentos e fluxos.

O Serviço apresenta como prerrogativa a oferta de atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que está sendo atendida, mapeando suas demandas, deste os elementos mais concretos como necessidade de documentação, inclusão em benefícios socioassistenciais e busca de referências familiares, como também, os elementos subjetivos, que implicam no olhar às questões psíquicas que corroboram para o agravamento da condição de vulnerabilidade social.

O atendimento individual para elaboração do Plano Individual de Atendimento-PIA, deverá ser a base do processo técnico junto ao usuário.

As ações deverão considerar a incompletude institucional como pré requisito para ações articuladas em toda a rede de serviços, tanto setorial como intersetorial, uma vez que a assistência social somente avança na superação das vulnerabilidades quando atrelada às outras políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

Esse serviço está vinculado aos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social que mantêm uma relação direta com as equipes e a gestão de vagas será da competência do Órgão Gestor de Assistência Social. Por esse motivo

O acesso dar-se-á primordialmente por meio de avaliação e encaminhamentos efetuados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em caso de acolhimento de demanda emergencial, a avaliação da situação e encaminhamentos pertinentes será de responsabilidade do técnico (a) do Serviço de Acolhimento. A equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, devendo assegurar em suas atribuições a realização de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço, o acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Acompanhamento – PIA dos casos atendidos.

Quando ao tempo de permanência, indica-se seis (6) meses, entretanto deve-se considerar que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia de cada situação. Assim, é fundamental que as equipes dos serviços pautem seu trabalho, considerando que o público atendido se encontra em processo inicial de reorganização, para tal é necessário ter flexibilidade na adoção de estratégias que muitas vezes deverão contemplar objetivos de proteção e garantia de direitos. É importante também que sejam realizadas abordagens coletivas a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares.

A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de desenvolvimento da proposta de trabalho, além de articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. O serviço deverá manter estreita articulação com as unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e com a rede de serviços, com o objetivo de atender de modo integral as demandas apresentadas pelos usuários.

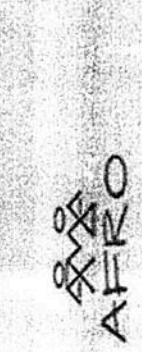
Após o desligamento do serviço, fica estabelecida a necessidade de acompanhamento pelo serviço de acolhimento institucional, pelo período de 06 (seis) meses e pela rede socioassistencial do município, de acordo com as demandas apresentadas. Deverão ser asseguradas visitas domiciliares durante todo o processo de acompanhamento, desligamento e pós-desligamento do usuário, até que se conclua o encaminhamento à Proteção Social Básica.

#### 4.2. Promoção da proteção integral.

A promoção da Proteção Integral dar-se-á através das seguintes ações:

- Garantia de segurança na acolhida aos usuários que acessam o serviço (alimentação, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, abrigo, condições de recepção, informações sobre o funcionamento do serviço e escuta qualificada);
- Diminuição da reincidência das pessoas em situação de rua no município, considerando a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Construção de um plano de atendimento em conjunto com cada acolhido, o qual contemple suas demandas e vislumbre o processo de superação da situação de rua;
- Estímulo ao autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental;
- Promoção do acesso e encaminhamento dos usuários aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

*[Handwritten signature]*



FLS. 35  
PROC. Nº 682  
ASS: [Signature]

- Promoção do acesso e referenciamento dos usuários à rede Intersetorial;
- Promoção do acesso dos usuários aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Contribuição para a superação dos fatores que provocaram o acolhimento dos usuários, garantindo sua autonomia no processo de desligamento do serviço;
- Garantia do acompanhamento do usuário após o desligamento do serviço em virtude da superação da situação de rua;
- Construção coletiva e participativa das regras de convivência do Serviço;
- Contribuição para o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Incentivo à convivência comunitária, considerando interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários;
- Promoção do acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas;
- Estímulo à reflexão dos acolhidos acerca de questões relacionadas ao enfrentamento da situação de rua, seus riscos e estratégias de prevenção;
- Estímulo ao desenvolvimento do protagonismo, considerando os interesses e habilidades dos usuários;
- Promoção de ações com vistas ao restabelecimento da autonomia do usuário, dos vínculos familiares e/ou sociais;
- Estímulo à mobilização social para a construção de estratégias coletivas de integração ao mundo do trabalho;
- Articulação para acesso e inclusão dos usuários nas políticas públicas implicadas com a educação formal e não formal e com a integração ao mundo do trabalho.

#### 4.3. Atividades essenciais ao serviço.

#### 1- Usuários

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
------------	---------------

[Signature]



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SÃO PAULO

Fls. 36  
PROC. Nº 652  
ASS: \_\_\_\_\_

Reuniões em grupo com os usuários visando: trabalhar demandas coletivas; definir regras de convivência; e promover a integração entre usuários e equipe de trabalho.	Semanal
Rodas de Conversa Socioeducativas com o desenvolvimento de grupos temáticos fomentando a discussão, interação, formas de pertencimento e trocas de experiências.	Semanal
Comemoração de Aniversariantes do mês e outras datas comemorativas, para aqueles que estiverem acolhidos pelo serviço visando a promoção e o resgate da identidade; garantir através das comemorações que se abordem tanto o nascimento como outras relações comemorativas com momentos de alegria e de comemoração.	Mensal
Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.	Trimestral
Promover momento de escuta qualificada, criação de vínculo, observação, orientação e identificação de demandas através de atendimentos individuais.	Diário

Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental, através da criação de espaços coletivos como rodas de conversas, que promovam momentos de descontração, comunicação e partilha, a fim de refletir sobre a importância do autocuidado, estimulando o desejo e a necessidade de cuidar da própria higiene e saúde, aumentando assim a qualidade de vida.	Contínuo
Promover o acesso e encaminhamento dos usuários aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais através da identificação das demandas e realização de encaminhamentos para: emissão de documentos; encaminhamento para inclusão no Cadastro Único com vistas a acesso a um Programa de Transferência de Renda; encaminhamento dos usuários aos serviços conforme demanda apresentada	Contínuo
Contribuir para a superação dos fatores que provocaram o acolhimento dos usuários, garantindo sua autonomia no processo de desligamento do serviço	Contínuo
Promover ações com vistas ao restabelecimento da autonomia do usuário, dos vínculos familiares e/ou sociais;	Contínuo
Possibilitar o desenvolvimento do protagonismo, considerando os interesses e habilidades dos usuários através de espaços para debates, dos quais a produção de colocações e opiniões seja colocada em prática	Semanal
Possibilitar a formação e alfabetização através do acesso ao EJA e CEEJA, além de desenvolver ações de educação não formal no espaço do acolhimento	Contínuo

*[Handwritten signature]*

FLS. 37  
 PROC. Nº 682  
 ASS: [assinatura]

Realização de abordagens sociais a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares.	Sempre que necessário
--	-----------------------

**2- Famílias**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Realização de visitas técnicas como mecanismo de aproximação, contatos telefônicos, atendimento individual, familiar e grupo com familiares e com a rede de apoio, estimulação e flexibilização de horário de visitas, contribuindo assim para o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais	Semanal
Construir um plano de atendimento em conjunto com cada acolhido (PIA), o qual contemple suas demandas e vislumbre o processo de restabelecimento dos vínculos familiares	Contínuo
Assegurar o acompanhamento do usuário após o desligamento do serviço em virtude da superação da situação de rua.	Durante 6 meses

**3- Rede de Serviços**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Reuniões de equipe visando alinhar metodologia de trabalho, definir metas, realizar orientações e informes.	Mensal
Registro sistemático das ações realizadas em prontuários físicos e/ou virtuais	Diário
Discussão de caso com a equipe técnica para construção e revisão do PIA, planejamento de atendimentos interdisciplinar.	Semanal
Atualização e ciência do livro de ocorrências garantindo a comunicação entre os profissionais em trocas de turnos	Diário
Discussão de Caso com a Rede Socioassistencial visando: alinhar procedimentos; desenvolver estratégias nas ações; delimitar a participação dos serviços na condução do caso.	Mensal
Garantia da qualidade do serviço de atendimento aos usuários através de capacitação continuada	Bimestral





AFRO AFRO

Fls 38  
PROC. Nº 682  
ASS: \_\_\_\_\_

Garantia de atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços de saúde, educação e demais políticas intersetoriais	De acordo com a necessidade do usuário.
Garantia de transparência e visibilidade da metodologia do trabalho através de relatórios de atividade	Mensal
Síntese das informações referente às alternativas, fatores indicativos, encaminhamentos, desenvolvimentos e posicionamento. Através de relatórios informativos	Contínuo
Ações articuladas com a Rede Socioassistencial e demais políticas setoriais, através de reuniões com a equipe Técnica	Contínuo
Ampliar o atendimento através de parcerias com a iniciativa privada	Contínuo
Acompanhar os encaminhamentos feitos às demais Secretarias: Saúde, Educação, Habitação, Trabalho, Esporte, Cultura e Lazer, visando atendimento efetivo e humanizado, eximindo o usuário do constrangimento de atitudes Discriminatórias	De acordo com a necessidade do usuário.
Ações de sensibilização em parceria com rede sócio assistencial a fim de romper ações discriminatórias em espaços públicos, em toda a abrangência do município, possibilitando assim a convivência comunitária, considerando interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários	Contínuo
Articulações que promovam o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.	Contínuo
Estimular a mobilização social para a construção de estratégias coletivas de integração ao mundo do trabalho	Contínuo
Fomentar grupos sociais para que desenvolvam trabalhos relacionados à economia solidária e geração de renda a fim de envolver estes usuários	Contínuo
Articular o acesso e a inclusão dos usuários nas políticas públicas implicadas com a educação formal e não formal e com a integração ao mundo do trabalho.	Contínuo

**4.4. Regras de convivência.**

O objetivo da Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida é construir de forma coletiva e participativa as regras de convivência

do Serviço, garantindo assim direitos e deveres aos usuários de forma a incentivar tanto a convivência harmoniosa dentro do acolhimento quanto a individualidade de cada indivíduo dentro de um ambiente coletivo.

FLS. 39  
PROC. Nº 682  
ASS:

4.5. Planejamento, avaliação e monitoramento:  
Apresentar no mínimo 3 (Três) atividades de: planejamento, avaliação e monitoramento do funcionamento do serviço.

**1- Planejamento**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Rodas de conversas	2x por semana	Coordenador / Psicólogo
2- Discussão de caso	De segunda a sexta-feira	Coordenador / Psicólogo
3- Reunião de equipe	Quinzenal	Coordenador / Psicólogo

**2- Avaliação**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Articulação com a rede	De segunda a sexta-feira	Coordenador / Psicólogo
2- Desenvolvimento do protagonismo de cada um	De segunda a sexta-feira	Coordenador / Psicólogo
3- Promover ações socioassistenciais	De segunda a sexta-feira	Coordenador / Psicólogo

**3- Monitoramento**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Acompanhamento de casos	De segunda a sexta-feira	Coordenador / Psicólogo

FLS. 40  
 PROC. Nº 652  
 ASS:

2- Escuta qualificada	De segunda a sexta-feira	Coordenador / Psicólogo / Educador Social
3- Discussão de casos com a Rede	Mensalmente	Coordenador / Psicólogo

4.6 Apresentar cronograma preliminar de mobilizações, campanhas, encontros, festividades e outros eventos que serão promovidos pela Organização Social ou nos quais participará.

**ANEXO A- Cronograma de eventos.**

Evento	Forma de participação	Mês													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
DIA NACIONAL DE COMBATE AS DROGAS E AO ALCOLISMO	Realizadora		X												
PASCOA	Realizadora				X										
CAMPANHA DO TRABALHO	Realizadora					X									
FESTA JUNINA	Realizadora									X					



FLS. 242  
 PROC. Nº 653  
 ASS: [assinatura]

<b>2-</b> Reestabelecimento da autonomia	Escuta qualificada	Atendimento técnico/PIA
<b>3-</b> Possibilitar o desenvolvimento do protagonismo	Acompanhamento	PIA e articulação com a rede
<b>4-</b> Garantir direitos básicos	Oferta de banho, cama e acolhimento	Abordagens sociais
<b>5-</b> Diminuir situações de usuários em vulnerabilidade-	Ofertas de vagas no equipamentos	Abordagens sociais

**2- Metas Qualitativas**

<b>Meta/Resultado</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meios de verificação</b>
1- Acesso a produtos de higiene	Prestação de contas	Relatório mensal
2- Cinco refeições diárias	Registro fotográficos	Relatório mensal
3- Acompanhamento socioassistencial	Elaboração de ficha de registro	Relatório mensal
4- Elaboração de PIA	Elaboração de documento	Atendimento técnico
5- Retorno a vida independente	Oferta de cursos profissionalizantes	Relatório mensal



FLS. 43  
PROC. Nº 689  
ASS: \_\_\_\_\_

**5. Recursos.**

**5.1 Recursos Humanos**

**a) ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço.**

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista		Carga horária	
					Diária	Semanal	Diária	Semanal
A contratar	SuperiorC ompleto	Conforme exigência da NOB SUAS/RH	Elaboração de instrumentais Plano individual de atendimento Mapear demandas Referenciar usuários ao Serviço Garantir suporte adequado ao funcionamento da casa, ETC.	Coordenadora	Terceirizado	8	40	

FLS. 144  
 PROC. Nº 652  
 ASS: \_\_\_\_\_

A contratar	Superior Completo	Psicologia ou Serviço social	Elaboração de instrumentais Plano individual de atendimento Mapear demandas Referenciar usuários ao serviço Fazer encaminhamento Escutas qualificadas Conscientização do usuário ao Serviço Atendimento técnico, ETC.	Psicólogo	Terceirizado	6	30
A contratar	Ensino médio completo		Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados	Educador Social I	Terceirizado	-	40

			Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.				
--	--	--	--	--	--	--	--

FLS. 45  
 PROC. Nº 682  
 ASS:

A contratar	Ensino médio completo		Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo		Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo		Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36





FLS. 62  
 PROC. Nº 123  
 ASS: \_\_\_\_\_

A contratar	Ensino médio completo	Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36
-------------	-----------------------	--	-----------------	-----	---	-------



AFRO

FLS. 47  
PROC. Nº 682  
ASS: [Signature]

A contratar	Ensino médio completo		Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo		Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo		Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36

[Signature]



FLS: 48  
 PROC. Nº 682  
 ASS: \_\_\_\_\_

A contratar	Ensino médio completo	Informações Sobre o serviço Ofertar cuidados Imediatos Assegurar ambiente acolhedor Respeitar as especificidades de cada um, ETC.	Cuidador Social	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo	Garantir dieta saudável e regular, ETC.	Auxiliar de Cuidador/Cozinha	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo	Garantir dieta saudável e regular, ETC.	Auxiliar de Cuidador/Cozinha	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo	Garantir a higiene do ambiente e manutenção preventiva, etc.	Auxiliar de Cuidador/Serviço s Gerais	CLT	-	12/36
A contratar	Ensino médio completo	Garantir a higiene do ambiente e manutenção preventiva, etc.	Auxiliar de Cuidador/Serviço s Gerais	CLT	-	12/36

- b) Apresentar programa de capacitação prevista para qualificar e aprimorar o exercício das funções e atribuições dos(as)
- c) trabalhadores(as) deste serviço..

<b>Periodicidade<sup>1</sup></b>	<b>T e m a</b>	<b>L o c a l</b>	<b>Participantes</b>	<b>Responsável</b>
				R



AFONSO CELSO  
AFRO

49  
682  
F.S. PROC. Nº  
ASS:

S	Q	M	B	O				
			X		CAPACITAÇÃO PARA EDUCADORES	SEDE	EDUCADOR E CUIDADORES SOCIAL	PROFISSIONAL TÉCNICO
			X		DEMANDA E FLUXO	EQUIPAMENTO	TÉCNICOS	MONITORAMENTO
		X			MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E TÉCNICAS DE HIGIENE DA COZINHA	EQUIPAMENTO	AUXILIAR DE EDUCADOR	NUTRICIONISTAS
				X	PRIMEIRO SOCORROS	SEDE	CUIDADORES /TÉCNICOS/COORDENADOR	PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM
			X		COMO LIDERAR EQUIPE E RESOLVER CONFLITOS	SEDE	COORDENADOR	GESTÃO AFRO

### ANEXO C- Programa de capacitação profissional

#### 5.2. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.

a) Recurso Municipal: R\$ 44.000,00

Especificação	%	Valor (R\$)
Recursos Humanos	73,9133	32.521,87
Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	21,5412	9.478,13
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, limpeza e higiene, telefone, etc)	4,5454	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>44.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



FLS. 50  
 PROC. Nº 652  
 ASS: \_\_\_\_\_

b) Recurso Federal: R\$ 7.500,00

Descrição	%	Valor (R\$)
Recursos Humanos	61,9464	4645,98
Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	36,8445	2763,34
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, limpeza e higiene, telefone, etc)	1,2090	90,68
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>7.500,00</b>

5.2.2. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

5.2.2.1. Recursos humanos e encargos sociais.

Anexo D– Contratação CLT

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL NOTURNO	FGTS	MULTA INDENIZATÓRIA	13º SALÁRIO	FÉRIAS + SALÁRIO	FGTS S/ SALÁRIO	FGTS S/ FÉRIAS	PIS/INS S
CUIDADOR SOCIAL - DIURNO	4	1.518,45	-	121,47	607,38	126,54	253,08	10,12	10,02	303,69
CUIDADOR SOCIAL - NOTURNO	4	1.518,45	317,13	121,47	607,38	126,54	253,08	10,12	10,02	303,69
AUXILIAR DE	4	1.431,58	-	114,53	572,63	119,30	238,60	9,54	9,54	286,31

*[Handwritten signature]*



51	682	CUIDADOR							
----	-----	----------	--	--	--	--	--	--	--

**5.2.2.2. Serviços de terceiros – pessoa jurídica**

FLS. Nº 06 Prestadores de serviços na Área da Psicologia, Educador Social, Serviços de Limpeza e Cozinha, Assessoria técnica/ horas técnicas e outras Despesas como: Serviços contábeis, administrativas, manutenção, jurídico, publicidade e marketing, entre outros do gênero.

**5.2.2.3.**

Pequenos reparos, manutenção elétrica/hidráulica, Pedreiro, Eletricista, Encanador, Pintor, Contador, Advogado, Administrativo, Prestadores de serviços na área da Psicologia, Educador Social, Serviços de Limpeza e Cozinha, Nutricionista, Assessoria técnica/ horas técnicas e outras Despesas como: Serviços contábeis, administrativas, manutenção, jurídico, entre outros do gênero etc.

**5.2.2.4. Consumo**

Descrição
Alimentação, Material de construção elétrica e hidráulica, Alimentação, gás, Higiene e limpeza, vestuário, Material para o trabalho social e escritório, Combustível, telefone, internet, entre outros do gênero.
Material/ adaptação de banheiros, cozinha, quartos, divisão de espaço de convivência, entre outros do gênero

**5.3.** Apresentar previsão de quais serão os (as) parceiros(as) e colaboradores(as) do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:



FLS. 53  
 PROC. Nº 682  
 ASS:

h) Diante da incompatibilidade de valores segue anexo um demonstrativo detalhado de aplicação de recursos com base nos valores reais de execução para atendimento pleno do edital.

Poa, 15 de Janeiro de 2023.

Assinatura do (a) Presidente da Organização  
 Social Nome: FABIANA SILVA DE OLIVEIRA  
 RG: 30.760.382-9  
 CPF: 289.328.968-10

*Flavia Cristina Santos Silva*  
 Assinatura do(a) Responsável pelo elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social  
 Nome: FLAVIA CRISTINA SANTOS SILVA  
 RG: 48.369.656-0

**ANEXO II**

Sec. Assist. e Desenvolvimento Social

FLS. Nº 54  
 PROC. Nº 682

ASS: \_\_\_\_\_

Data: 12/01/2023

Recebido por: Shirlei C. Albuquerque  
 26-398-028-5

**DEMONSTRATIVO DO CUSTEIO MENSAL DO SERVIÇO POR FONTE PAGADORA - 09 MESES**

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse de Fonte Municipal	Despesa paga com o repasse de Fonte Federal
1 - Recursos Humanos	Salários, encargos, benefícios e aprovisionamentos.	32.521,87	4645,98
2 - Serviços Pessoa Jurídica	Prestadores de serviços na Area da Psicologia, Educador Social, Serviços de Limpeza e Cozinha, Assessoria técnica/ horas técnicas e outras Despesas como: Serviços contábeis, administrativas, manutenção, jurídico, publicidade e marketing, entre outros do gênero.	9.478,13	2763,34
3 - Material de Consumo	Alimentação, gás, Higiene e limpeza, vestuário, Material para o trabalho social e escritório, Combustível, telefone, internet, Passagem de transporte urbano, entre outros do gênero.	2.000,00	90,68
<b>Total</b>		<b>44.000,00</b>	<b>7.500,00</b>



**ANEXO III**

**Cronograma de Desembolso Financeiro Termo de Colaboração**

O repasse financeiro será realizado em parcelas mensais e sucessivas de acordo com o cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato.

**ANO: 2023**

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9
R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00

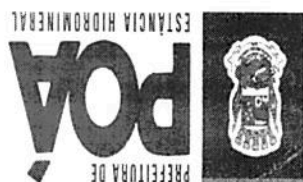
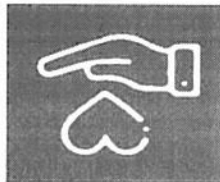
**ANEXO VIII**

**Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social**

Edital	Serviço Sócioassistencial	Capacidade de Atendimento	Faixa etária	Qtde de unidade
Edital: 002/2021 SMADS	Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - modalidade -- Abrigo Institucional	30 vagas	Adultos e Famílias	01

FLS. 55  
 PROC. Nº 682  
 ASS: [assinatura]

[assinatura]



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU ADITIVO**

a) Cópia da ata de reunião de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; e quando não constar na ata o período do mandato da diretoria deverá ser apresentado também o Estatuto da organização;

b) Cópia da identidade e CPF do Presidente;  
 c) Cópia da certidão negativa de débito (C. N. D) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com prazo de validade em vigência, caso não seja possível acessá-la via internet, ou Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d) Cópia da certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

e) Certidão de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;  
 f) Certidão de Regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;  
 g) Certidão de Regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal;

h) Certidão de Regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;  
 i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
 j) Declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) →  
 l) Declaração de que a organização escolhida, não remunera os cargos de diretoria e que seus integrantes não exercem cargo público em nenhuma esfera de governo;

m) Dados da Conta corrente específica da organização para recebimento dos repasses advindos da parceria; → M. T. Pereira  
 n) Declaração da organização escolhida de que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei;

o) Plano de trabalho devidamente assinado pelo (a) Presidente da organização –

FLS. 56  
 PROC. Nº 682  
 ASS: \_\_\_\_\_